



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

**COMUNICADO 02 – 16/06/20**

**Chamada CNPq Nº 12/2020 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI**

Conforme comunicado anterior (04/06/20), estamos dando seqüência ao cronograma proposto no quadro 1 a seguir.

Quadro 1. Datas importantes para a submissão de propostas.

Data	Etapa
15/06/2020	Envio de e-mail à PROPESQ ( <a href="mailto:ddp.propesq@contato.ufsc.br">ddp.propesq@contato.ufsc.br</a> ) confirmando a intenção em participar da proposta.
<b>25/06/2020</b> Envio por email – <a href="mailto:propesq@contato.ufsc.br">propesq@contato.ufsc.br</a>	Data limite para envio: 1. arquivo <b>Informações sobre a proposta associada.docx (em anexo e disponível <a href="#">aqui</a>)</b> , 2. carta de anuência da empresa, conforme modelo <a href="#">Carta de Concordância da Empresa Parceira</a>
30/06	Conclusão da Proposta
10/julho/2020	Data limite para submissão da proposta institucional

Caso haja mais propostas associadas (sub-projetos) aptos que bolsas potenciais, as propostas serão priorizadas de acordo com critérios internos abaixo:

1. Adequação da capacidade instalada dos potenciais PPGs participantes do Programa MAI/DAI (incluindo o conceito do PPG).
2. Histórico de projetos de PD&I executados pela(s) Empresa(s) Parceira(s), nos últimos dois anos
3. Grau de inovação e potencial de impacto dos resultados sob o ponto de vista científico, tecnológico, econômico e socioambiental para a região e o País.
4. Disseminação dos resultados para a sociedade (plano de divulgação científica).

**OBSERVAÇÕES:**

- Em caso de empate será priorizada a maior diversidade dos beneficiários (maior diversidade de PPG)
- A priorização das propostas será realizada pelos professores Maique Weber Biavatti (PROPESQ), Juarez Nascimento (PROPG) e Alexandre Moraes Ramos (SINOVA) – avaliação até o dia 30/06
- No caso de uma proposta encaminhada não ser consolidada (não assinatura do convênio final) será atribuída bolsa para a proposta subsequente.
- Evidentemente estamos falando em hipóteses, pois não sabemos quantas bolsas serão atribuídas à UFSC. Se for 10, aos 10 primeiros, se for 5 aos 5 primeiros e assim por diante.

**INTENÇÕES JÁ RECEBIDAS**

**Solicitamos que verifiquem ATENTAMENTE, quando pertinente, o quadro 2 a seguir. Neste quadro estão compiladas as intenções recebidas, por ordem de recebimento.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Salientamos:

Cada proposta deverá solicitar bolsas de Mestrado e/ou de Doutorado. Para cada bolsa de Mestrado, deverá ser solicitada, obrigatoriamente, uma ou duas bolsas de ITI e, para bolsa de Doutorado, de uma a quatro bolsas de ITI. Para cada bolsa de mestrado/doutorado concedida, será exigida uma contrapartida mínima da Empresa Parceira (ver quadro 3).

O edital MAI/DAI do CNPq pode ser consultado aqui:  
<http://www.cnpq.br/documents/10157/9050782/ChamadaCNPq12-2020-ProgramaMAIDAI.pdf/7d6094b8-93a1-4b98-9f3e-9f3f71f7f3b5>

Segue modelo de convenio tripartite para ser realizado com fundações de apoio (livre escolha), também disponível na página da PROPESQ ([acordo de parceria-modelo genérico](#))

## LEMBRETES IMPORTANTES

- O MAI/DAI não é um PPG customizado. É um programa de bolsas para fomento à pesquisa customizada. Também não é uma consultoria;
- Para preservar o programa e garantir sua perenidade, é importante que as bolsas sejam utilizadas efetivamente na busca de inovação. A ideia é aproximar a universidade de empresas para o desenvolvimento científico e tecnológico. Neste caso, através de teses de doutorado e dissertações de mestrado;
- As bolsas MAI/DAI devem ser utilizadas para alavancar novos projetos/parcerias com empresas;
- No nosso entender as propostas para MAI e DAI não precisam estar conectadas, mas não há impedimento no caso contrário. A conexão é exigida para as bolsas ITI.
- A carta de intenção da Empresa assinada, é pré-requisito para a submissão do projeto; (conforme ANEXO II – Carta de Concordância da Empresa Parceira)
- A contrapartida da empresa deve ser efetiva. SE Financeira à recursos \$; SE econômica à equipamentos para UFSC;
- No caso de contrapartida financeira e envolvendo uma fundação, deverá ser previsto o custo da administração (além do valor mínimo exigido pelo edital). Normalmente este valor varia de 4 a 10%.
- O aluno beneficiário deve obrigatoriamente ser aprovado em seleção pública para o mestrado/doutorado regular de cada PPG;
- As informações necessárias do Programa, do sub-projeto e das empresas estão apresentadas no ANEXO I – Modelo Estruturado para Apresentação do Plano de Trabalho, do referido edital.

### 2. Alocação de bolsas, em caso de aprovação pelo CNPq

- O repasse da contrapartida financeira se dará mais provavelmente através de uma Fundação de apoio, visto que o pagamento para o caixa único dificultará a utilização diante das peculiaridades de cada pesquisa;
- O repasse pode ser feito em uma única parcela, no início do projeto, ou em parcelas mensais;
- Um Acordo de Parceria com a empresa, além da carta de intenção assinada, é pré-requisito para implementação das bolsas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

- As bolsas serão atribuídas a alunos que iniciarem os projetos. Portanto, pensar em substituição de bolsistas ao longo do projeto não é impossível, mas pouco plausível;
- A parceria MAI/DAI necessita de um supervisor indicado pela empresa;
- As bolsas devem ser suspensas em caso de acumulação (sanduiche, por exemplo). Há necessidade de comunicação pela coordenação do PPG;
- Prever uma avaliação (seminário) anual envolvendo a IES/Empresas;
- Houve três experiências piloto anteriores do CNPq fomentando o DAI (UFABC e ITA e Edital público);
- A alocação de bolsas MAI/DAI é um processo específico. É diferente da tramitação de um projeto de pesquisa.
- A Propesq elaborou uma minuta de Acordo de Parceria que será repassado aos coordenadores de PG em seguida;
- O PPG deve definir critérios objetivos e transparentes para a alocação da bolsa MAI/DAI/ITI;
- Não há delimitação de tempo para que o bolsista permaneça na empresa ou na universidade, devendo ser acordado entre as partes.
- Não há restrições quanto à característica da empresa (pequena, grande, start up, pública, privada, etc.).

Dúvidas e sugestões: [propesq@contato.ufsc.br](mailto:propesq@contato.ufsc.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Quadro 2. Emails recebidos com intenção, por ordem de envio

PPG	CONTATO	Email	SOLICITAÇÃO			CARTA DE ANUENCIA
			ME	DO	ITI	
POSMEC	Jonny Carlos da Silva.	jonny.silva@ufsc.br				
PPG MedicinaouNeurociê ncias	Roger Walz	rogerwalz@hotmail.com	1	1		
PPGEA	Maria Eliza Nagel Hassemer	maria.eliza@ufsc.br				
PPGEEL	Jefferson Luiz Brum Marques	jlbmarques@gmail.com	1 ou 2			
PPGENQ	Regina de Fátima Moreira, Pedro Henrique H.de Araújo, Claudia Sayer DachamirHotza, Sergio Yesid Gómez González,	ppgenq@contato.ufsc.br regina.moreira@ufsc.br claudia.sayer@ufsc.br pedro.h.araujo@ufsc.br d.hotza@ufsc.br				
PPGCC	Antônio Augusto Fröhlich	guto@lisha.ufsc.br				AQtech S.A. ok
PPGEAL	Bruno A. M. Carciofi Jaciane Lutz Ienczak Marco Di Luccio e Alan Ambrosi	bruno.carciofi@ufsc.br jaciane.ienczak@ufsc.br di.luccio@ufsc.br		1		Nestlé ok
PósARQ	LisianellaLibrelotto	lisiane.librelotto@gmail.com				
PPG emFarmacologia	Rui Prediger	rui.prediger@ufsc.br		1		
PPGRGV	Marciel J. Stadnik" Robson Marcelo Di Piero	marciel.stadnik@ufsc.br robson.piero@ufsc.br	1			
PPGMat	Rodrigo Perito Cardoso Orestes Alarcon	rodrigo.perito@labmat.ufsc.br cristiano.binder@ufsc.br orestestevam@gmail.com	1		2	Riosulense - ok
PPGQUI	Gustavo Micke	gustavo.micke@ufsc.br	1			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

PGETEX		pgetex.bnu@contato.ufsc.br	1			
PPGFAP/CCB	MayaraCaddah	mayara.caddah@gmail.com	2			
PPGAQUI	Felipe do Nascimento Vieira	felipe.vieira@ufsc.br	1	1	6	
PPGESE	Diego S. Greff,	diego.greff@ufsc.br				
Eng. Civil	Poliana Dias de Moraes	polianadiasdemoraes@gmail.com				
PPGBIOTEC	Mario Steindel	mario.steindel@ufsc.br glauber.wagner@ufsc.br				
Total			10?			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

**Informações sobre a proposta associada (subprojeto) – preencher arquivo .docx e enviar até dia 25/06**

TÍTULO:

Descrever brevemente as linhas e temas em que serão desenvolvidos associados às bolsas solicitadas (**até 30 palavras**):

Descrever o plano de divulgação científica (formas de disseminação dos resultados para a sociedade, **até 30 palavras**).

Quadro 3. Listar a(s) Empresa(s) Parceira(s) que concorda(m) em participar do Programa MAI/DAI

Nome Empresa Parceira	Área do Conhecimento/ Atividade Econômica (CNAE)	Projeto a ser desenvolvido com a ICT (até 20 palavras)	Área(s) de Tecnologia(s) Prioritária(s) e respectivo(s) setor(es) <sup>a</sup>	Nº bolsas GM/GD apoiadas pela Empresa <sup>b</sup>		Contrapartida Prevista pela Empresa		Detalhamento da contrapartida econômica (se houver)
				Mestrado	Doutorado	Financeira <sup>c</sup> (R\$)	Econômica <sup>d</sup> Valor Monetário (R\$)	

Anexe a(s) respectiva(s) Carta(s) de Concordância, conforme modelo do Anexo II.

a) Informar em qual(is) área(s) de tecnologia(s) prioritária(s) e respectivo(s) setor(es) do MCTIC o projeto está inserido (vide item 3.2 do edital).

Rua Desembargador Vitor Lima, nº 222, 3º andar, sala 302. Bairro Trindade. CEP: 88040-400. Florianópolis – SC

Telefone: (48) 3721-7420. E-mail: [propesq@contato.ufsc.br](mailto:propesq@contato.ufsc.br). <http://https://propesq.ufsc.br//>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

b) Para cada bolsa apoiada, deve-se prever uma contrapartida mínima de R\$ 20.000,00 para doutorado (GD) e R\$ 10.000,00 para mestrado (GM).

c) No caso de contrapartida financeira, eventuais despesas relativas à taxa de administração exigida pela Fundação de Apoio não poderão ser contabilizadas como parte do valor mínimo de contrapartida.

d) Caso a contrapartida seja econômica, deve-se detalhar a natureza (material permanente, material de consumo e/ou despesas de custeio) e o valor monetário (VM) correspondente.

d.1) Para equipamentos de uso não exclusivo no projeto, o valor monetário (VM) deve corresponder a soma do custo de manutenção e calibração anual (Cmc.ano), dividido pela quantidade de horas utilizadas no ano (1.440 horas) e multiplicado pela quantidade de horas dedicadas ao projeto no ano (Hproj.ano). Considera-se um total de 1.440 horas úteis de utilização no ano (jornada de 8 horas por 20 dias úteis, descontando-se 25% de horas para preparo e demais paradas técnicas do equipamento).

$$VM = (Cmc.ano/1.440) * Hproj.ano$$

d.2) Para equipamentos de uso exclusivo no projeto, o valor monetário (VM) deve corresponder ao valor de compra dos equipamentos e poderão ser incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da ICT.

d.3) Não será aceita contrapartida econômica em homem-hora.

Quadro 4. Histórico dos Principais Projetos de PD&I da(s) Empresa(s) Parceira(s), nos últimos dois anos (encerrados ou em andamento).

Nome da Empresa Parceira:				
Título do Projeto	Inovação pretendida ou desenvolvida	ICT Participante (se houver)	Vigência (mês/ano) Início e fim*	Descreva a importância do projeto para a empresa (até 20 palavras)

\* Caso o projeto esteja em andamento, informar apenas a data em que iniciou.